



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), às dezoito horas, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Frei Vidal, 522 – centro, nesta cidade, reuniu-se, sob a Presidência do Vereador **FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE**, a Câmara Municipal em Sessão Ordinária. Em nome de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e, passou os trabalhos ao 1º Secretário, que após a leitura de um versículo da Bíblia, procedeu a chamada dos Vereadores, constando a ausência do Vereador **JOSÉ ARMANDO BEZERRA SOARES JÚNIOR**. A seguir, foi lida e aprovada, sem discussão, a ata da sessão anterior. Logo após, constou no **EXPEDIENTE**, Recomendação Nº 006/2024/PmJIDP da Promotoria de Justiça de Independência, sobre a Transição Governamental, a qual foi distribuída cópias aos Senhores Vereadores. Em seguida, passou-se a **ORDEM DO DIA**, sendo apresentados os seguintes Pareceres: **Parecer Conjunto Nº 007/2024** relativo à Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de **2011 (Processo nº 29701/2019-2)** de responsabilidade dos Senhores **JOSÉ VALDI COUTINHO** (período de 01/01 a 05/09/2011) e **BEZALIEL ALVES PEDROSA** (período 06/09 a 31/12/2011). As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento emitiram Parecer Favorável a **APROVAÇÃO** da referida Conta, concernente tanto ao período de responsabilidade do Senhor José Valdi Coutinho como do período do Senhor Bezaliel Alves Pedrosa. Em seguida, o Senhor Presidente abriu prazo para o uso da palavra pelos Prefeitos responsáveis pelas Contas ou seu defensor legalmente constituído por até 15 minutos, a fim de sustentar oralmente suas razões defensivas, em conformidade com o § 1º do Art. 210 do Regimento Interno, porém, apenas o Senhor Bezaliel Alves Pedrosa fez uma explanação sobre o Parecer do TCE. A seguir, aberta a discussão sobre a matéria, o Vereador **DIDI CAVALCANTE** perguntou se os Prefeitos responsáveis tinham sido notificados sobre a votação das contas, sendo informado que sim, que todo processo está tramitando dentro da lei. Encerrado a discussão, o **Parecer Conjunto Nº 007/2024** das Comissões foi submetido em votação, obtendo o seguinte resultado: 5 (cinco) votos A FAVOR DO PARECER das Comissões, sendo dos Vereadores: **CIRO COUTINHO, ÍTALO COUTINHO, IVO VIEIRA, BEZALIEL PEDROSA e BEZIM CAVALCANTE** e 5 (cinco) votos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

CONTRÁRIO ao Parecer das Comissões, sendo dos Vereadores: DIDI CAVALCANTE, JOÃO BONFIM, DEDÉ COUTINHO, CÁRDIA COUTINHO e ALEX PACÍFICO. Portanto, o Senhor Presidente DECLAROU **DESAPROVADAS** as Contas de Governo referente ao exercício de **2011 (Processo nº 29701/2019-2)** de responsabilidade do Senhor JOSÉ VALDI COUTINHO (período de 01/01 a 05/09/2011) e **APROVADAS** em relação a responsabilidade do Senhor BEZALIEL ALVES PEDROSA (período 06/09 a 31/12/2011), por não atingir o Quórum de 2/3 conforme determina o § 1º do Art. 80 da Lei Orgânica Municipal; **Parecer Conjunto Nº 008/2024** relativo à Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de **2019 (Processo nº 08562/2020-8)** e; **Parecer Conjunto nº 009/2024** relativo à Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de **2018 (Processo nº 14257/2019-0)**. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento emitiram Pareceres Favoráveis à APROVAÇÃO das referidas Contas. Em seguida, o Senhor Presidente abriu prazo para o uso da palavra pelo Prefeito responsável pelas Contas ou seu defensor legalmente constituído por até 15 minutos, a fim de sustentar oralmente suas razões defensivas, em conformidade com o § 1º do Art. 210 do Regimento Interno, porém, o mesmo não compareceu, assim como, nenhum Vereador se manifestou a discutir a matéria, então, os **Pareceres Conjuntos Nº 008/2024 e 009/2024** das Comissões foram submetidos em votação, obtendo o seguinte resultado: 5 (cinco) votos **A FAVOR** dos Pareceres das Comissões, sendo dos Vereadores: CIRO COUTINHO, ÍTALO COUTINHO, IVO VIEIRA, BEZALIEL PEDROSA e BEZIM CAVALCANTE e 5 (cinco) votos **CONTRÁRIO** aos Pareceres das Comissões, sendo dos Vereadores: DIDI CAVALCANTE, JOÃO BONFIM, DEDÉ COUTINHO, CÁRDIA COUTINHO e ALEX PACÍFICO. Portanto, o Senhor Presidente DECLAROU **DESAPROVADAS** as Contas de Governo referente aos exercícios de **2019 e 2018** de responsabilidade do Senhor José Valdi Coutinho, por não atingir o Quórum de 2/3 conforme determina o § 1º do Art. 80 da Lei Orgânica Municipal. A seguir, o Senhor Presidente comunicou sobre a audiência pública que aconteceu às 10hs nesta Casa Legislativa, para discussão sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, lamentando o não comparecimento dos Senhores Vereadores, reforçando a importância da matéria para o município. Informou também, sobre o Decreto Municipal instituindo a transição democrática de governo do Município de Independência para o cargo de Prefeito, estabelece a equipe de transição governamental e define seu funcionamento; que foi oficiado ao Prefeito eleito



CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

Responsabilidade e Compromisso!

solicitando a indicação dos membros da equipe de Transição; ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público informando dos atos praticados para imediata instalação da Comissão de Transição. Informou ainda, que até o presente momento o Prefeito eleito ainda não indicou os membros para fazer parte da Comissão. Também comunicou que a Câmara Municipal de Independência já nomeou a Comissão de Transição Governamental no âmbito do Poder Legislativo Municipal, através da Portaria N^o 028/2024, que inclusive convidou um Vereador de oposição para Presidir a Comissão que prontamente aceitou, o qual agradeço a disponibilidade. Relacionou as obras que estão em fase de conclusão, mas que serão concluídas até o final da gestão, sendo: abastecimento de água de São Lourenço; a reforma da Escola Maria Do Carmo Cardoso; a Rodoviária; ampliação da Secretária de Educação; o término da construção das Areninhas de Jaburu e Nova Olinda; a reforma das UBS do Iapi e Monte Sinai e; a reforma do abatedouro público. Tranquilizou a população que a gestão em nenhum momento vai ter sucateamento, que o município será entregue saneado. Com relação ao problema do transporte escolar que o colega sempre traz para essa casa, informou que será sanado. O Vereador CIRO COUTINHO informou sobre a liberação de 16 casas para o Remédio e 50 banheiros para várias localidades do município, através do Inácio Arruda e do Senhor Webston. Também informou sobre a liberação de asfalto para a Av. 7 de setembro. O Vereador DIDI CAVALCANTE disse que os Vereadores de oposição fizeram o dever de Vereador em respeitar o Parecer do TCE. Que quando perguntou sobre a citação do gestor é porque conta de ex-gestor que foi desaprovada deixou de prevalecer porque foi alegado que não foi notificado. Disse que ficou surpreso com a falta de Vereador da base. Quanto a equipe de transição, participaram de reunião com o Prefeito eleito para definir sobre o assunto e logo será informado. A Vereadora CÁRDIA COUTINHO pediu aparte para confirmar que realmente a oposição foi notificada sobre a indicação para a Comissão de Transição, mas como a Justiça Eleitoral demorou oficializar o resultado da eleição, o Prefeito eleito achou por bem aguardar para indicar a equipe de transição, mas segunda-feira será informada. Dando continuidade, o Vereador DIDI CAVALCANTE disse que preocupa com relação ao sucateamento é porque encontrou trator quase abandonado na região de Tranqueiras a serviço numa fazenda e tem outro abandonado na Várzea Grande, esse sim estava sucateado. Que a ambulância que presta serviços, já não está mais fazendo o serviço de retorno. Informou que já tem garantido 30 milhões para o futuro Prefeito começar. Nada mais havendo a tratar, o



**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

Senhor Presidente declarou encerrada a sessão e eu, 1º Secretário fiz escrever a presente ata que vai assinada por quem de direito.

[Handwritten signatures in blue ink]